

O COMBATE Nº 258 de 30 de dezembro de 1956

465-11 ✓

✓

Lei N. 402 | Dispõe sobre a aquisição por doação de área destinada a logradouro público.
de 14 de dezembro de 1956

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a adquirir, por doação, sem onus para a Fazenda Municipal, uma gleba de terreno onde foi aberta para edificações uma rua de servidão particular, de propriedade de Benedito dos Santos Guimarães, com entrada pela rua D. Bosco, formando esquina com o prédio n. 39, terminando com área de manobra de veículos.

Artigo 2.º—Operada a transmissão, a área dada passará ao domínio público, para todos os efeitos, sob a denominação de rua.

Artigo 3.º—Revogam-se as disposições em contrário.
Guaratinguetá, 14 de dezembro de 1956.

André Alckmin Filho—Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 71 vs.

Sergio Altino M. Ribeiro—Secretario

465-41